

**DECRETO NÚMERO 7337 DE 05 DE MAIO DE 2020.****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.057.184,80 (Hum milhão, cinquenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 28.000,00
368	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1400000	R\$ 47.136,00
372	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 103.855,06
383	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1400000	R\$ 865.862,74
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 863,00
589	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339048.01.3100000	R\$ 10.800,00
740	Secretaria Mun. de Saúde	17.01.15.451.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 668,00
Total			R\$ 1.057.184,80

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e art. 9º da Lei Municipal 4240 de 19 de dezembro de 2019.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
29	Secretaria Mun. de Tec. da Informação	01.02.04.126.0010.2.019.449039.07.1000002	R\$ 40.096,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 138.895,06
382	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 865.862,74
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 11.663,00
742	Secretaria Mun. de Saúde	17.01.15.451.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 668,00
Total			R\$ 1.057.184,80



Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de maio de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WASHINGTON CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb